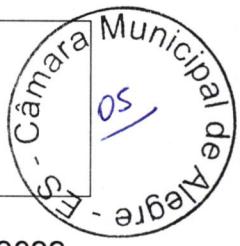




Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito



Alegre, 07 de março de 2022.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 006/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de executar o programa Oportunidades – Geração de emprego e renda.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional especial em questão, advirão do superávit financeiro do exercício anterior de recurso ordinário.

Fica dispensada a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro por não se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal